



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO PELA DIVISÃO DE PROTOCOLO - DPR

Data: 26/06/2024

Hora: 15:10

Por: Kauiomar Peres

Ofício n. 1028/2024

Sarandi /PR, 19 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, em complemento ao ofício n.º 972/2024 em atenção ao Ofício n.º 073/2024 CMS datado de 13 de maio de 2024, referente aos Requerimentos e Indicações em Sessão Ordinária realizada em 13 de maio de 2024, conforme a seguir:

Em atendimento ao **item 07 – Indicação n.º 151/2024**, de autoria do Vereador **Adriano Ferreira Amorim “Adriano Amorim”**, informamos que a localização já foi estipulada no Projeto de Lei n.º 3474/20204, sendo que após análise e votação da Câmara Municipal já foi publicada a Lei n.º 3028/2024. Ressalte-se que houve solicitação do Governo do Estado conforme protocolos n.º 22.024.438-5 e 22.026.129-8 encaminhado junto com os projetos para análise. Deste modo, há perda do objeto do pedido contido na indicação, vez que a questão da localização já encontra-se decidida e votada pela própria Câmara Municipal.

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Walter Volpato

Prefeito

Prefeitura do Município de Sarandi

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim “Nildão”

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi – Paraná

manutenção da ATI - Academia da Terceira Idade, localizada ao lado da UBS do Jardim Nova Aliança.

Pois, a mesma se encontra com vários aparelhos danificados.

4 – REQUERIMENTO Nº 109/2024, de autoria do Vereador **ERASMO CARDOSO PEREIRA**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se tem algum projeto para melhorar a infraestrutura da Rua Xavantino esquina com a Viela B, Jardim Esplanda.

Moradores estão reclamando do alagamento recorrente na rua.

5 – REQUERIMENTO Nº 110/2024, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se há possibilidade de convênio para que seja disponibilizado o plano de saúde aos servidores públicos do município.

6 – REQUERIMENTO Nº 111/2024, de autoria do Vereador **IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”**, Ofício ao senhor Prefeito, solicitando que informe esta Casa de Leis, se existem estudos ou entendimentos para que haja fiscalizações de maus tratos nos finais de semana.

Tendo em vista, o grande número de denúncias realizadas nestes dias.

7 – INDICAÇÃO Nº 151/2024, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”**, Indica ao senhor Prefeito, a mudança de local do terreno objeto de doação para a construção de um Colégio Estadual. Houve uma proposta de doação de terreno da prefeitura para a construção de um Colégio Estadual no Jardim Santo Antônio, conforme projeto de Lei 3474/2024. No entanto, após uma análise detalhada da localização e das necessidades da região, sugiro respeitosamente que seja considerada a substituição deste terreno por um local mas adequado. O Jardim Ecovalley apresenta-se como uma alternativa viável, especialmente considerando a proximidade do Colégio Cívico Militar Cora Coralina. Essa mudança traria diversos benefícios, distribuir de forma mais equitativa os recursos educacionais pela cidade e, conseqüentemente, proporcionar uma educação de qualidade para os jovens da região. Portanto, solicito encarecidamente que seja realizada uma revisão da proposta de doação de terreno, considerando a viabilidade e os benefícios de realocar o local para o Jardim Ecovalley.

8 – INDICAÇÃO Nº 152/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, que faça uma cobertura na entrada do CMEI Vereador Sebastião Câncio de Oliveira.

9 – INDICAÇÃO Nº 153/2024, de autoria da Vereadora **ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR “TONINHA AGUIAR”**, Indica ao senhor Prefeito, a implantação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI N° 3028/2024

EMENTA: Autoriza a doação de Imóvel de propriedade do Município de Sarandi ao Estado do Paraná para a construção de Nova Unidade Escolar.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná n° 6026
Página 6026 em 20/05/24
M. S. C. V.
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, o LOTE DE TERRAS sob o n° 02 (dois) – ÁREA PÚBLICA 2 EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, da Quadra n° 07 (sete), com área de 7.513,55 metros quadrados, situada no loteamento denominado Jardim Santo Antonio, Município de Sarandi inscrito sob a matrícula n.º 54.913, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: divide-se com Rua Ponta Porã no rumo SE 41°50'NO, numa frente de 68,90 metros; com lote n° 01, no rumo SO 48°10'NE, numa distancia de 109,05 metros, com parte do lote n° 158, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo NO 41°50'SE, numa distancia de 109,05 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de nova unidade escolar.

Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do município mediante revogação desta lei, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município de Sarandi.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 15 de maio de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 3.474/2024

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do município de Sarandi ao Estado do Paraná para a construção de nova unidade escolar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, o lote de terras sob o nº 02 (dois) – área pública 2 equipamentos comunitários, da quadra nº 07 (sete), com área de 7.513,55 metros quadrados, situada no loteamento denominado Jardim Santo Antônio, município de Sarandi inscrito sob a matrícula nº 54.913, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: divide-se com Rua Ponta Porã no rumo SE 41°50' NO, numa frente de 68,90 metros; com lote nº 01, no rumo SO 48°10' NE, numa distância de 109,05 metros, com parte do lote nº 158, da Gleba Patrimônio Sarandi, no rumo NO 41°50' SE, numa distância de 68,90 metros; e, finalmente com o lote nº 03, no rumo NE 48°10' SO, numa distância de 109,05 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de nova unidade escolar.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 3 (três) anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do município mediante revogação desta lei, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do município de Sarandi.

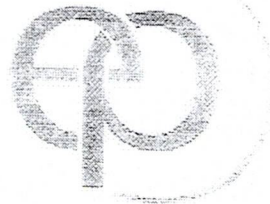
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva, 13 dias do mês de Maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: SEED/INRE MGA
 Em: 15/04/2024 16:27



Protocolo:
22.024.438-5

Interessado 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
 Interessado 2:
 Assunto: PATRIMONIO
 Palavras-chave: DOACAO
 Nº/Ano: 473/2024
 Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO JARDIM SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE SARANDI EM FAVOR DO ESTADO DO PARANÁ
 Código TTD: -

Cidade: MARINGÁ - PR

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/solweb/consultarProtocolo>



3474124



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: SEED/NRE MGA
Em: 16/04/2024 08:05



Protocolo:

22.026.129-8

Interessado 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Interessado 2:

Assunto: PATRIMONIO

Palavras-chave: DOACAO

Nº/Ano: 472/2024

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO SITUADO NO JARDIM AURORA DO MUNICÍPIO DE SARANDI EM FAVOR DO ESTADO DO PARANÁ.

Cidade: MARINGA / PR

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

[Handwritten signature]

